

TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de back-up em nuvem, incluindo permissão do direito de uso de softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, bem como a disponibilização de espaço de 800 GB (oitocentos gigabytes) em servidor remoto (Cloud ou Nuvem).

Tabela 1 – Características mínimas do serviço em nuvem

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27502	DAS CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE: O fornecimento de licenças de software de <i>backup</i> necessárias para o ambiente de <i>backup</i> contratado é de responsabilidade da CONTRATADA, limitado ao número informado na proposta; caso durante o período de vigência o ambiente de <i>backup</i> sofra ampliações, a CONTRATANTE deverá solicitar licenças adicionais. As licenças de software de <i>backup</i> devem atender às características citadas a seguir: - <i>Backup</i> das ACL (<i>Access Control List</i>), quando a plataforma for Windows; - Utilizar VSS (<i>Volume Shadow Copy Service</i>), quando a plataforma for Windows; - <i>Backups</i> de arquivos abertos ou em uso; - <i>Backups</i> automáticos com agendamentos diários, semanais e mensais; - Agendamentos de <i>backup</i> flexíveis e personalizáveis, permitindo execução por horários	SV	12	R\$ 770,33	R\$ 9.243,96

¹ Termo de referência elaborado nos termos de determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ("• O termo de referência é obrigatório para todas as possibilidades de contratações diretas; • Nos casos dos incisos I e II do artigo 75 da NLLC este deve ser simplificado e constar o objeto e suas características técnicas, orçamento, eventuais exigências técnicas que deverão ser cumpridas pelo futuro contratado, os critérios para a escolha do futuro contratado, as condições de execução do contrato, destacando-se prazos de execução e recebimento, com as justificativas sobre o cabimento da contratação direta e demais motivações que forem consideradas cabíveis, notadamente no tocante ao preço;". SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado. *Licitações e contratos*: principais aspectos da fase preparatória e gestão contratual. São Paulo: Tribunal de Contas do Estado, 2023).



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

	fixos, intervalos periódicos ou acionamento por eventos do sistema operacional (como <i>logoff</i>, bloqueio ou encerramento do sistema); - Período de retenção configurável e personalizável (políticas de retenção/GFS); - <i>Backups</i> completos, incrementais e/ou diferenciais (com versionamento e retenção); - Gerenciamento remoto do software de <i>backup</i> via rede local (LAN) ou console centralizada, permitindo a criação/edição de rotinas, acompanhamento, disparo e restauração de dados; - <i>Backup</i> incremental rápido ou avançado, transferindo apenas o bloco de dados ou trecho alterado no arquivo, garantindo a redução do uso de banda e armazenamento; - Gerenciamento dos <i>backups</i> via e-mail e/ou console unificada (envio de relatórios e alertas configuráveis); - Histórico e logs detalhados das atividades de <i>backup</i> e restauração realizadas; - Suporte à execução de scripts/comandos pré e pós-tarefa de <i>backup</i>; - Alternativa para registro e auditoria das atividades de <i>backup</i> nos logs do sistema; - Acompanhamento de alterações em nível de bloco de dados no disco (CBT - <i>Changed Block Tracking</i> ou equivalente); - Capacidade de realizar <i>backup</i> completo em nível de imagem/bloco do disco do sistema operacional e dos volumes de dados, omitindo automaticamente áreas e arquivos desnecessários para otimização de espaço; - Compactação e/ou deduplicação dos arquivos de <i>backup</i> para otimização de armazenamento; - Verificação automática de integridade do arquivo de <i>backup</i> após o término da tarefa (<i>data validation/health check</i>);				
--	---	--	--	--	--





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

	- Funcionar como serviço do Sistema Operacional ou agente nativo de gestão; - <i>Backups</i> automáticos e exportáveis das configurações, credenciais e rotinas de <i>backup</i> da própria solução; - Realizar <i>backup</i> em nível de imagem de Máquinas Virtuais (VMware, Hyper-V e/ou equivalentes) e de servidores físicos Windows e Linux, permitindo Recuperação de Desastres (<i>Bare Metal Recovery / Disaster Recovery</i>) para execução em ambiente físico ou virtualizado; - Permitir a restauração granular de arquivos, pastas e itens de aplicação submetidos à cópia de segurança, mesmo que o <i>backup</i> tenha sido realizado a partir da imagem completa do servidor ou VM; - Possibilitar a exclusão predefinida de arquivos, pastas ou extensões que não devem fazer parte dos <i>backups</i>; - Possuir alternativa de restauração a partir do histórico/pontos de restauração já realizados; - Possuir mecanismo de restauração que permita o resgate de dados em caso de indisponibilidade da base de dados/servidor de gerenciamento principal da solução de <i>backup</i>; - Não cobrar taxa adicional por migração/remanejo de licença de uso entre equipamentos da CONTRATANTE durante a vigência do contrato; - Não cobrar atualização de versão da solução de <i>backup</i> decorrente da atualização de versão do Sistema Operacional suportado no equipamento onde a licença estiver instalada. DO SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM: - O espaço disponibilizado para <i>backup</i> em nuvem deverá ser de 800 GB (sem limite de transferência e sem cobrança por restauração/download de dados);				
--	---	--	--	--	--





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

	- Todos os <i>backups</i> armazenados em nuvem deverão estar fisicamente alocados em Data Center (Nacional ou Internacional) que atenda aos requisitos de infraestrutura TIER III (certificado pelo <i>Uptime Institute</i> ou em conformidade com a norma ANSI/TIA-942); - A solução deve prover a integração automática e nativa do envio de <i>backups</i> locais para a nuvem (<i>Cloud Connect / Cloud Repository</i>), permitindo a implementação da política de <i>backup</i> 3-2-1; - Caso haja limites de quantidades de agentes a serem instalados por servidor, a necessidade é de no mínimo 4 (quatro) agentes ou licenças equivalentes de <i>workloads</i>. OUTRAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: - Prover recursos para <i>backup</i> para servidores físicos; - Prover recursos para <i>backup</i> de qualquer formato de dados digitais produzidos pela Câmara Municipal; - Prover recursos para <i>backup</i> de vídeos e fotos e documentos diversos; - Devem estar inclusas na Solução de <i>Backup</i> as licenças de todos os softwares necessários para o completo funcionamento e gerenciamento das políticas de <i>backup</i>; - A solução de <i>backup</i> deverá ser provida por computação em nuvem, fornecida como serviço (SaaS). A infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão deve ser disponibilizada em Data Center Nacional e/ou Internacional, adotando um Sistema de Gestão de Segurança da Informação que faça a gestão dos seguintes serviços: - Gestão de cópias de segurança; - Gestão do link de alta disponibilidade;				
--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

	- A solução deverá garantir desempenho suficiente para atender o volume de dados e transmissão demandados pela Contratante, considerando: Agilidade, Produtividade, Elasticidade, Escalabilidade, Disponibilidade, Conectividade, Segurança, Confiabilidade, Redundância, <i>Backup</i> e Restauração; - Incidentes causados pela falta de infraestrutura serão contados para fins de penalização da contratada; - A Solução de <i>Backup</i> deve garantir: Confidencialidade, Autenticidade, Integridade, Privacidade, Auditabilidade e Legalidade; - Que todos os dados sejam transmitidos por canal seguro de comunicação; - Realizar a identificação do cenário e aplicação da política mais eficaz de <i>backup</i>; - Prover e validar a melhor prática de <i>backup</i> para o cenário apresentado; - Otimizar a solução de acordo com as funcionalidades do ambiente; - Garantir uma solução completa com o respaldo técnico diretamente do fornecedor ou parceiro autorizado durante todo o período contratado, englobando o fornecimento de licenças, suporte técnico e a infraestrutura de nuvem TIER III; - A CONTRATANTE terá acesso total, autônomo e administrativo ao painel de controle da solução para configuração, disparo de rotinas, restauração de dados, acompanhamento do ambiente e emissão de relatórios de notificação; - Prover e encaminhar relatórios periódicos com o status das rotinas de <i>backup</i> (configurável via painel pela CONTRATANTE); - Mudanças no ambiente da CONTRATANTE que resultem em novas implementações (acordadas entre as partes) nas licenças de <i>backup</i> serão repassadas à CONTRATADA, formalizadas por e-				
--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

	mail, com no mínimo 45 dias de antecedência, para que a CONTRATADA providencie todos os ajustes necessários na continuidade dos serviços de <i>backup</i>; - Caso seja necessário realizar alguma simulação (de <i>backup</i> ou restauração) ou implantações para melhorias no ambiente da CONTRATANTE que venham impactar seu ambiente de produção ou interferir na execução dos <i>backups</i> programados para aquele dia, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE e aguardar aprovação desta para prosseguimento. Atestado de Capacidade Técnica A exigência de Atestado de Capacidade Técnica justifica-se pela criticidade dos dados institucionais a serem salvaguardados, sendo indispensável a comprovação prévia de que a contratada possui aptidão técnica e operacional para a prestação dos serviços de <i>backup</i> e armazenamento em nuvem, mitiga-se assim o risco de inexecução contratual ou perda de dados públicos.				
--	---	--	--	--	--

- 1.1. As empresas proponentes ficam cientes de que foram adotados os itens do Catálogo de Compras do Governo Federal (CATMAT) mais semelhantes ao objeto, devendo ser ofertado produto compatível com a especificação completa deste Termo de Referência (TR).
- 1.2. O critério de seleção da proposta será o de menor preço unitário.
- 1.3. Valor total médio estimado: **R\$ 9.243,96.**

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

01.01.02.01.122.0001.2002.3.3.90.40.99 - Outros serviços de tecnologia da informática e comunicação.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Não há condição específica de contratação.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1) CND Federal

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

2) CND Estadual

(<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>)

3) CNDT (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/>)

4) CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/>)

5) CEIS (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

6) Cartão CNPJ

(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

7) Atestado de Capacidade Técnica

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O serviço contratado deverá entrar em vigor em 07/10/2026 e permanecerá em vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses até um total de 60 (sessenta) meses.

5.2. O pagamento será realizado em até 20 dias corridos após a liquidação da respectiva Nota Fiscal.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

6.1. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.2. O serviço deverá entrar em vigor em 07/10/2026.

6.3. O serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido e colocado em funcionamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. JUSTIFICATIVA SOBRE O CABIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO AO PREÇO

7.1. A presente contratação direta é realizada com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21. Trata-se de objeto comum, ou seja, não classificado como item de luxo, nos termos do art. 20 da Lei n.º 14.133/21, regulamentado por meio do Ato da Mesa n.º 3, de 16 de abril de 2024.

7.2. A justificativa de preço que fundamenta a aquisição fundada no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 decorre de prévio levantamento, notadamente em relação aos valores praticados no âmbito dessa Câmara Municipal em aquisições/contratações anteriores.

Jahu, 03 de setembro de 2026.

FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES PINTO

Técnico em Informática – Mat. 401

